



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 446 de 08 de abril de 2016

*“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) à Associação de Assistência Social Josias Costa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), à **“Associação de Assistência Social Josias Costa”**.

**Art. 2º.** O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a **“Associação de Assistência Social Josias Costa”** para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.


**Art. 3º.** A subvenção de que trata esta lei será concedida em 10 parcelas de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), que será destinada a realização de atividades culturais e esportivas conforme será elencada no respectivo convênio.

**Art. 4º.** Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 08 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**